



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 48/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, representada por seu procurador através de Procuração, Sr. Jeferson Campos Mastaler, brasileiro, representante, portador da Carteira de Identidade nº 8.882.893-3 SESP/PR e CPF nº 037.193.609-89, residente e domiciliado na Rua Ângelo Tozim nº 1399, Bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	50	AMPOLA 1 ML	270597	BETAMETASONA, ACETATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO. 3MG + 3MG/ML. INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	CÓSMED	R\$ 7.4400	R\$ 372.00
76	200	FRASCO 100 ML	331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML. PÓ PI SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO	R\$ 12.0000	R\$ 2.400.00
84	500	FRASCO/AMPOLA	442709	CEFUROXIMA, 750 MG INJETÁVEL	AUROBINDO	R\$ 11.0000	R\$ 5.500.00
88	200	FRASCO 100 ML	271103	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%). SHAMPOO	NATIVITA	R\$ 5.5000	R\$ 1.100.00
97	20000	COMPRIMIDO	272903	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI	R\$ 0.1300	R\$ 2.600.00
106	100	FRASCO 30 ML	270020	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	AIRELA	R\$ 1.0400	R\$ 104.00
113	5000	COMPRIMIDO	267538	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃO	R\$ 0.2780	R\$ 1.390.00
129	12000	COMPRIMIDO	267545	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	BRAINFARMA	R\$ 0.0463	R\$ 555.60
148	5000	COMPRIMIDO	271036	DOXICICLINA, 100 MG	SANDOZ	R\$ 0.4300	R\$ 2.150.00
171	2500	AMPOLA 5 ML	271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0.05 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2.8000	R\$ 7.000.00
179	80	FRASCO 130 ML	267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	AIRELA	R\$ 5.9800	R\$ 478.40
186	5000	COMPRIMIDO	267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0.0300	R\$ 150.00





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PULÃO

200	500	COMPRIMIDO	267670	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	R\$ 0.1700	R\$ 85.00
202	10000	COMPRIMIDO	267669	HALOPERIDOL 5 MG	UNIÃO	R\$ 0.1700	R\$ 1.700.00
211	1500	FRASCO 150 ML	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	AIRELA	R\$ 3.6400	R\$ 5.460.00
212	500	AMPOLA 5 ML	448617	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO	R\$ 9.4000	R\$ 4.700.00
218	10000	COMPRIMIDO	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0.4400	R\$ 4.400.00
224	100	AMPOLA 2 ML	323004	ISÓXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	APSEN	R\$ 15.8100	R\$ 1.581.00
230	500	COMPRIMIDO	398689	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ROCHE	R\$ 1.7900	R\$ 895.00
238	2000	CARTELA	448804	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0.15MG + 0.03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	UNIÃO	R\$ 2.0500	R\$ 4.100.00
239	12000	COMPRIMIDO	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	MERCK	R\$ 0.1600	R\$ 1.920.00
240	10000	COMPRIMIDO	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	R\$ 0.1700	R\$ 1.700.00
241	10000	COMPRIMIDO	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	R\$ 0.1500	R\$ 1.500.00
275	200	COMPRIMIDO	271391	MORFINA, SULFATO 30 MG	CRISTALIA	R\$ 1.7100	R\$ 342.00
279	2860	COMPRIMIDO	273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG	UNIÃO	R\$ 3.8000	R\$ 10.868.00
280	800	COMPRIMIDO	396702	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG	BIOLAB	R\$ 0.4500	R\$ 360.00
282	18000	COMPRIMIDO	267729	NIFEDIPINO, 20 MG	BRAINFARM A	R\$ 0.1450	R\$ 2.610.00
286	400	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	R\$ 6.0000	R\$ 2.400.00
308	45000	COMPRIMIDO	270907	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG + 30MG	UNIÃO	R\$ 0.3300	R\$ 14.850.00
345	35000	COMPRIMIDO	267747	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	R\$ 0.0670	R\$ 2.412.00
346	20000	COMPRIMIDO	267745	SINVASTATINA, 40 MG	SANDOZ	R\$ 0.1400	R\$ 2.800.00
349	300	BISNAGA 30	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	NATIVITA	R\$ 4.6900	R\$ 1.407.00
354	100	FRASCO 30 ML	292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	AIRELA	R\$ 1.2700	R\$ 127.00
363	300	FRASCO 5 ML	352193	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 3 MG + 1 MG/ML, FORMA	UNIÃO	R\$ 27.6700	R\$ 8.301.00





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

				FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTALMICA			
367	1500	COMPRIMIDO	279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	FARMOQUI MICA	R\$ 0,1600	R\$ 240,00

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ 98.558,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 55 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
  - b) Comprovação da regularidade fiscal.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

- 9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

- 10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
  - b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 48/2023.
  - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
  - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

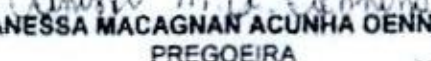
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de outubro de 2023

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
JEFERSON CAMPOS MASTALER – Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO



Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2023****OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ N° 23.228.076/0001-74****MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	1000	FRASCO/AMPOLA	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 6,0490	R\$ 6.049,00
124	30	FRASCO 5 ML	267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	R\$ 7,9695	R\$ 239,09
162	50	AMPOLA 10 ML	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 10,6375	R\$ 531,88
167	150	AMPOLA 2 ML	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 2,3920	R\$ 358,80
183	1000	AMPOLA 1 ML	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVA FARMA	R\$ 1,3800	R\$ 1.380,00
210	1000	FRASCO/AMPOLA	342134	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 5,1750	R\$ 5.175,00
253	500	BOLSA 100 ML	332983	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 11,5000	R\$ 5.750,00
326	500	AMPOLA/FRASCO	305935	PROPOFOL 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	UNIAO	R\$ 6,6125	R\$ 3.306,25
353	200	AMPOLA 10 ML	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	R\$ 1,0120	R\$ 202,40
350	200	AMPOLA 1 ML	269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,2650	R\$ 253,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 23.245,41 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2023****OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 18.033.901/0001-45****MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	200	FRASCO/AMPOLA	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 8,8400	R\$ 1.768,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.768,00 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2023****OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 81.706.251/0001-98****MEDICAMENTOS**



ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	50	AMPOLA 1 ML	270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL ( CELESTONE SOLUSPAN)	COSMED	R\$ 7,4400	R\$ 372,00
75	200	FRASCO 100 ML	331555	CEFALÉXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO	R\$ 12,0000	R\$ 2.400,00
84	500	FRASCO/ AMPOLA	442709	CEFUROXIMA, 750 MG, INJETÁVEL	AUROBINDO	R\$ 11,0000	R\$ 5.500,00
88	200	FRASCO 100 ML	271103	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	NATIVITA	R\$ 5,5000	R\$ 1.100,00
97	20000	COMPRIMIDO	272903	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI	R\$ 0,1300	R\$ 2.600,00
106	100	FRASCO 30 ML	270020	CLÓRETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	AIRELA	R\$ 1,0400	R\$ 104,00
113	5000	COMPRIMIDO	267638	CLÓRPROMAZINA, 100 MG	UNIÃO	R\$ 0,2780	R\$ 1.390,00
129	12000	COMPRIMIDO	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	BRAINFARMA	R\$ 0,0463	R\$ 555,60
148	5000	COMPRIMIDO	271036	DOXICICLINA, 100 MG	SANDOZ	R\$ 0,4300	R\$ 2.150,00
171	2300	AMPOLA 5 ML	271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,8000	R\$ 7.000,00
179	80	FRASCO 130 ML	267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	AIRELA	R\$ 5,9800	R\$ 478,40
186	5000	COMPRIMIDO	267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,0300	R\$ 150,00
200	500	COMPRIMIDO	267670	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	R\$ 0,1700	R\$ 85,00
202	10000	COMPRIMIDO	267669	HALOPERIDOL, 5 MG	UNIÃO	R\$ 0,1700	R\$ 1.700,00
211	1500	FRASCO 150 ML	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	AIRELA	R\$ 3,6400	R\$ 5.460,00
212	500	AMPOLA 5 ML	448617	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO	R\$ 9,4000	R\$ 4.700,00
218	10000	COMPRIMIDO	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,4400	R\$ 4.400,00
224	100	AMPOLA 2 ML	523004	ISOSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	APSEN	R\$ 15,8100	R\$ 1.581,00
230	500	COMPRIMIDO	398689	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	ROCHE	R\$ 1,7900	R\$ 895,00
238	2000	CARTELA	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	UNIÃO	R\$ 2,0500	R\$ 4.100,00
239	12000	COMPRIMIDO	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	MERCK	R\$ 0,1600	R\$ 1.920,00
240	10000	COMPRIMIDO	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	R\$ 0,1700	R\$ 1.700,00
241	10000	COMPRIMIDO	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	R\$ 0,1500	R\$ 1.500,00
275	200	COMPRIMIDO	271391	MORFINA, SULFATO 30 MG	CRISTALIA	R\$ 1,7100	R\$ 342,00
279	2860	COMPRIMIDO	273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG	UNIÃO	R\$ 3,8000	R\$ 10.868,00
280	800	COMPRIMIDO	396702	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	BIOLAB	R\$ 0,4500	R\$ 360,00
282	18000	COMPRIMIDO	267729	NIFEDIPINO, 20 MG	BRAINFARMA	R\$ 0,1450	R\$ 2.610,00
286	400	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	R\$ 6,0000	R\$ 2.400,00
308	45000	COMPRIMIDO	270907	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODÉINA, 500MG + 30MG	UNIÃO	R\$ 0,3300	R\$ 14.850,00
345	36000	COMPRIMIDO	267747	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	R\$ 0,0670	R\$ 2.412,00
346	29000	COMPRIMIDO	267745	SINVASTATINA, 40 MG	SANDOZ	R\$ 0,1400	R\$ 2.800,00
349	300	BISNAGA 30	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	NATIVITA	R\$ 4,6900	R\$ 1.407,00
354	100	FRASCO 30 ML	292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	AIRELA	R\$ 1,2700	R\$ 127,00
363	300	FRASCO 5 ML	352193	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	UNIÃO	R\$ 27,6700	R\$ 8.301,00
367	1300	COMPRIMIDO	279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,1600	R\$ 240,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 98.558,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.